



INSTITUTO DE BOTÂNICA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA



EDITAL PIBIC 2020-2021

O Comitê Institucional do PIBIC informa que prorrogamos as inscrições de candidatos ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do CNPq para o período de agosto de 2020 a julho de 2021.

Os documentos para a solicitação da bolsa devem ser enviados ao comitê de avaliação até **10 de julho de 2020**.

Os interessados deverão consultar as normas descritas no Anexo III da Resolução Normativa 017/2006, disponível no site www.cnpq.br.

Documentos necessários:

1. **Formulário** para inscrição neste: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfuQ8q0jQ2IFnqtY_IfDWYI5KKaCrOnAwy1tQo6qwzDP7dF8w/viewform?vc=0&c=0&w=1.
2. **Plano de Trabalho** a ser desenvolvido pelo bolsista (**até 5 laudas**), contendo: Título, Resumo, Introdução, Objetivos, Metodologia, Cronograma de Atividades e Referências Bibliográficas. A formatação deve seguir seguintes padrões: Fonte Times New Roman, tamanho 12, em espaço 1,5 (um e meio), alinhando o texto pela margem esquerda, sem justificar. Formatar as páginas para tamanho A4, com margens de 2 cm.
Importante: No resumo, informar se o projeto do aluno é parte de um projeto maior, que envolve outros estudantes, e se o projeto já está em andamento, explicitando a parte que ficará sob responsabilidade do candidato.
3. **Comprovante de matrícula e histórico escolar completo** do candidato (somente para os que ainda não são bolsistas), emitido oficialmente pela instituição de ensino.
4. **Uma fotografia 3x4:** entregar diretamente no Núcleo de Pesquisas em Briologia aos cuidados de Denilson F. Peralta

Todos os documentos devem ser enviados eletronicamente para o e-mail pibicbt@gmail.com, nomeados assim: bolsista_orientador_nome. Não há necessidade de enviar cópias impressas dos documentos.

Critérios para a seleção de propostas



INSTITUTO DE BOTÂNICA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA



Orientador

1. Possuir titulação de doutor, ou ter perfil equivalente, com expressiva produção científica recente e, preferencialmente, credenciado em cursos de pós-graduação.
2. Orientadores que não pertençam ao corpo funcional do Instituto de Botânica devem comprovar vínculo com projetos ativos na instituição apresentando carta do pesquisador responsável pelo mesmo em que conste os dados do projeto e as funções exercidas pelo colaborador que estiver solicitando a bolsa.

Bolsista

3. Estar regularmente matriculado em curso de graduação, possuir bom desempenho acadêmico, **não** ter vínculo empregatício, ser indicado pelo orientador

OBS: Poderá ser concedida bolsa a aluno que esteja desenvolvendo projeto paralelo em estágio não-obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa (Anexo III da Resolução Normativa 017/2006).

Projeto

4. Ser projeto registrado no IBt, ter mérito técnico-científico; apresentar viabilidade técnica e econômica; conter plano de trabalho detalhado e individualizado do bolsista com respectivo cronograma de execução. O plano apresentado deverá ser adequado à iniciação científica e ao período de um ano. Ressalta-se que o orientador deve estabelecer claramente a parte do projeto de responsabilidade do bolsista, caso o projeto inclua a participação de outros pesquisadores e estudantes.

Outros aspectos considerados

Pesquisadores de reconhecida competência científica deverão ter precedência em relação aos demais, quanto ao recebimento de bolsas. Bolsistas de produtividade do CNPq, por definição, têm reconhecida competência científica.

As renovações são desejáveis para permitir a continuidade da formação com vistas à pós-graduação, mas não são automáticas e dependem do desempenho do bolsista. Poderão ser apresentados mais de um pedido de bolsa por orientador, mas será dada prioridade ao engajamento do maior número de orientadores.



INSTITUTO DE BOTÂNICA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA



O Comitê Institucional fará a seleção dos candidatos, eliminando as solicitações que não atendam às exigências especificadas. Os resultados serão divulgados no período constante no calendário PIBIC disponível no site. O período de vigência das bolsas é de 1 de agosto a 31 de julho do ano seguinte. O atual contrato com o CNPq terminará este ano e estamos aguardando a abertura do edital pelo CNPq para a celebração de um novo contrato. Só então saberemos o número de bolsas disponíveis para o próximo biênio. Todos os candidatos terão que apresentar os resultados obtidos, no encontro anual de iniciação científica em uma data a ser divulgada pelo comitê institucional. A apresentação de relatório escrito e apresentação oral dos resultados é obrigatória nesse encontro.

Comitê Institucional